



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 458/21 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Ofício nº 399/2021 do Hospital de Saporanga;

a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional, realizada em 14/12/2021;

a Deliberação CIR/07 - Região Vale dos Sinos 1ª CRS, 013/2021;

o processo PROA nº 21/2000-0137295-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Sociedade Beneficente Saporanguense - Hospital de Saporanga, como Serviço de Referência na Atenção à Saúde em Gestaç o de Alto Risco, junto ao Minist rio da Sa de.

Art. 2º - Esta Resoluç o entrar  em vigor a partir da data da sua publicaç o.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comiss o Intergestores Bipartite/RS